



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONSOLIDADO**

**1. OBJETO**

1.1 Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som (propaganda volante) com Microfone e gravação em CD das informações veiculadas, de acordo com a necessidade desta secretaria.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica pela necessidade de divulgar campanhas de conscientização, ações e eventos, informações à comunidade ou anúncios de serviços públicos visando alcançar um público mais amplo e de forma efetiva e acessível.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117/2019, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal 1263/2020 de 01 de julho de 2020 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- a) O serviço deverá ser prestado em dias úteis de acordo com a solicitação da ordem de serviço expedida pelo Departamento de Compras, onde será informado o roteiro e os dias do referido serviço.
- b) As despesas de combustível e motorista ficarão a cargo da Contratada.
- c) O veículo a ser locado está em perfeita condições de uso.
- d) O veículo deverá estar devidamente licenciado.
- e) O veículo deverá ser acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia.
- f) Os serviços serão contratados por valor hora.
- g) Não serão requisitados serviços de propaganda inferior a 04 horas de divulgação.
- h) O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício pelos responsáveis do Setor que solicitar o serviço em até 48 horas antes do início da divulgação.
- i) A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa a ser contratada, que deverá apresentá-la a este órgão licitante para conferência e ajustes antes da divulgação.
- j) Não poderá ser veiculada outra propaganda volante no período de divulgação solicitado pela contratante.
- k) Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando a saúde e o sossego público.
- l) O veículo utilizado na prestação dos serviços deverá estar devidamente licenciado para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

m) O motorista deverá ser legalmente habilitado para dirigir o veículo necessário à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.

**5. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FMAS	PMP	FMS	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Carro de som (propaganda volante) com gravação de cd e/ou pen drive. Com o objetivo de reprodução das campanhas e ações da administração municipal. Veículo não inferior a 2010. Combustível e motorista por conta da contratada	3.500	HS	500	1500	1500	95,59	334.565,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>→ R\$ 334.565,00</b>	

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no Departamento de compras.
- Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e Ata Homologadas em outros Entes Públicos (relatório em anexo).
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- Todos os itens serão destinados exclusivamente para micro e pequena empresa, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações,

**6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na lei nº 8.666/93.
- 6.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.
- 6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação.
- 6.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 6.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada realizar fora das especificações deste edital.
- 6.7 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos no item em que se verifique defeitos ou incorreções.
- 7.2 Realizar os serviços, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.
- 7.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo locado.
- 7.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, centro, Pacatuba-SE, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas pela Secretaria de Administração ou por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 9.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 9.3 A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

## 10. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº - Pacatuba/SE.
- Fica designada a servidora municipal Getma Souza Honorato como Gestora desta ATA de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar a execução da Presente Ata, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

## 11. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

## 13. PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de vigência da ata será de 12 meses.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II) O preço do item registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da respectiva ARP.



*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pacatuba-SE, 13 de dezembro de 2023.

*[Handwritten signature]*

Monfredo Santos Inácio  
**Secretário Municipal de Administração**